



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410650469

Nome original: M-701 LOURENÇO DE ANDRADE-Assinado.pdf

Data: 01/07/2024 12:15:20

Remetente:

Vanuza Bittencourt Rocha

Dist. Jud. Montividiu do Norte - (CNS 028910 - Todas as Atribuições) Tabelionato de Notas, de
Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Registro de Penhora



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE FORMOSO

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE

Serviço de Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, De Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, De Interdições e Tutelas, inscrito no CNPJ/MF nr. 06.042.665/0001-44. Instalado na Rua Augusto Alves Amorim, S/n, Quadra 16, Lote 04, Centro, Cidade de Montividiu do Norte-GO, CEP nr. 76.465-000, Telefone: (62) 3384-6301.

Vanuza Bittencourt Rocha
Oficial Respondente
Portaria nr. 022/2015

Lorena Barbosa Rodrigues
Substituta

701

01

Livro **2** – Registro Geral _____
Oficial/Respondente

Matrícula

Ficha

Data: 16 de Outubro de 2015.

Imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N=8.527.672,00 m e E=747.921,00 m**; , deste, segue confrontando com **JOÃO PAULISTA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **101°55'04"** e **203,38 m** até o vértice **M-02**, de coordenadas **N=8.527.630,00 m e E=748.120,00 m**, **98°17'50"** e **97,02 m** até o vértice **M-03**, de coordenadas **N=8.527.616,00 m e E=748.216,00 m**, , deste, segue confrontando com **MESSIAS LUCIANO ALVES**, com os seguintes azimutes e distâncias: **155°53'43"** e **1.145,92 m** até o vértice **M-04**, de coordenadas **N=8.526.570,00 m e E=748.684,00 m**, , deste, segue confrontando com **JOSE ARAUJO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **225°00'00"** e **195,16 m** até p vértice **M-05**, de coordenadas **N=8.526.432,00 m e E=748.546,00 m**, **225°58'16"** e **83,45 m** até o vértice **M-06**, de coordenadas **N=8.526.374,00 m e E=748.486,00 m**, **233°18'03"** e **46,49 m** até o vértice **M-07**, de coordenadas **N=8.526.346,22 m e E=748.448,73 m**, **237°18'12"** e **173,00 m** até o vértice **M-08**, de coordenadas **N=8.526.252,77 m e E=748.303,14 m**, **246°12'29"** e **36,28 m** até o vértice **M-09**, de coordenadas **N=8.526.238,13 m e E=748.269,95 m**, , deste, segue confrontando com **SALVADOR LUCIANO DE MELO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **346°12'17"** e **57,69 m** até o vértice **M-10**, de coordenadas **N=8.526.294,15 m e E=748.256,19 m**, **318°13'26"** e **145,79 m** até o vértice **M-11**, de coordenadas **N=8.526.402,88 m e E=748.159,06 m**, **326°18'58"** e **130,84 m** até o vértice **M-12**, de coordenadas **N=8.526.511,75 m e E=748.086,50 m**, **35°37'36"** e **325,58 m** até o vértice **M-13**, de coordenadas **N=8.526.776,39 m e E=748.276,15 m**, **338°22'09"** e **963,45 m** até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas , encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n°**

701

01v

2 – Registro Geral

Oficial/Respondente

Matrícula**Ficha**

51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. PROPRIETÁRIO: Sr. **IRAEI JOSÉ PEDRO**, portador da CI/RG nº 214607 SSP/GO e CPF nº 082.696.371-49, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado á Rua Fortaleza, nº 290, Setor Urias Magalhães, em Goiânia-Goiás. **REGISTRO ANTERIOR: M-724, Fls. 237, Lv. 2-C doC.R.I de Trombas-GO.** Condições: Não há. Eu, (as) Vanuza Bittencourt Rocha, Oficial Respondente.

R-01-M-701 Em 16 de Outubro de 2015. Conforme **R-01-M-724**. Feito em 15/02/95. (R-03-M-2.280- Feito em 08/02/89). Vide Registro nº 1.470, l-3/B, conforme C.R.P.H nº80/00011-0, em 03/02/89, no valor de Ncz\$ 7.007,11 (sete mil, sete cruzados novos e onze centavos), com o vencimento para 07/08/1989, o Sr. **IRAEI JOSÉ PEDRO**, e sua mulher. Deram em Hipoteca Censual de 1º Grau ao B.B S/A Goiânia/Goiás, o imóvel acima. Eu (a) Abimael Dias Ferreira. Oficial o escrevi. Eu, (as) Vanuza Bittencourt Rocha, Oficial Respondente.

R-02-M-701. Em 16 de Outubro de 2015. Conforme **R-02-M-724**. Feito em 17/02/95. Nos Termos do Mandato de Penhora, de 10/08/94, Extraídos dos Autos nº 793, Execução Fiscal, em que figura como credor o INCRA e como devedor o detentor de **Dária Andrade Franco**, o Sr. **IRAEI JOSÉ PEDRO**. Procedo o registro da penhora ao imóvel objeto da matrícula acima. Eu (a) Abimael Dias Ferreira. Oficial o escrevi. Eu, (as) Vanuza Bittencourt Rocha, Oficial Respondente.

AV-03-M-701. Em 16 de Outubro de 2015. Conforme **AV-03-M-724**. Feita em 17/02/95. De conformidade com as Leis nº 4.771, de 15/09/1965 e 7.803 de 18/07/1989 (Código Florestal), e ainda atendendo o que recomenda o provimento nº 37/92 de 26/10/1992, da Doua Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, fica reservado no mínimo 20% (vinte por cento) de cada propriedade, onde não é permitido o corte raso, devendo ser averbado a margem da inscrição da matrícula do imóvel do Registro de Imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão de qualquer título, ou de desmembramento da área (parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 4.771, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.803, de 18/07/1989, de 18/07/1989), Eu (a) Abimael Dias Ferreira. Oficial o escrevi. Eu, (as) Vanuza Bittencourt Rocha, Oficial Respondente.

AV-04-M-701. Em 16 de Outubro de 2015. Protocolada sob o nr. 2.165, Fls. 51v, Lv. 1-A, Protocolo Geral. Conforme Mandado de Baixa de Penhora, emitido em 12/08/2011, pela Escrivania Criminal e das Fazendas Públicas da Comarca de Formoso/Goiás, devidamente assinado por Rui Barbosa Evangelista Primo, Escrivão Judiciário, e, pelo Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, MM. Juiz de Direito da Comarca de Formoso/Goiás, expedido nos **AUTOS DE Nº 793, EXECUÇÃO FISCAL**, em que figura Exequente o **INCRA**, e, como Executado o detentor de **DARIA ANDRADE FRANCO/OUTRO**, Protocolo nº 8700256102, com relação ao sub-rogado o Sr. **IRAEI JOSÉ PEDRO**. Procedo a Baixa do Registro de Penhora, referente ao **R-02-M-701** acima. Eu, (as) Vanuza Bittencourt Rocha, Oficial Respondente.

701

02

2 – Registro Geral

Oficial/Respondente

Matrícula**Ficha**

AV-05-M-701. Em 16 de Outubro de 2015. Conforme Recibo de Baixa do Banco do Brasil S/A, Agencia de Goiânia-GO, datado de 16 de Outubro de 2015, devidamente assinado por Diusa Alves de Almeida, Gerente Geral U.N., protocolado sob o nr. 2.166, fls. 51v, lv 1-A, Protocolo Geral, fica exonerado o ônus do **R-01-M-701** acima referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº 89/00011-0, em virtude da liquidação da operação pelo emitente Irael José Pedro, já qualificado. Eu, (as) Vanuza Bittencourt Rocha, Oficial Respondente.

AV-06-M-701. Em 19 de Outubro de 2015. Conforme o requerimento assinado pelo Proprietário. Protocolado sob o nr. 2.167, fls.51v, Lv. 1-“A”, Protocolo Geral, o imóvel objeto da presente matrícula foi objeto de Georreferenciamento. Re-Ratificação de área/Georreferenciamento. De conformidade com o artigo 213, item I, letra D, da Lei 10.931/2004, que alterou o artigo 213, da lei 6.015/73, procedo a re-ratificação e a averbação do Georreferenciamento do imóvel objeto da presente matrícula, de **267.87.76** hectares para **269,1595** hectares, conforme certificação nº 3d4554c3-d277-4854-bf84-0ed907fd4900 de 09/10/2015. **Imóvel:** FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Matrícula do imóvel: M-701, Município/UF: MONTIVIDIU DO NORTE – GO. **Proprietário:** IRAEL JOSÉ PEDRO, CPF nº 082.696.371-49, **Código INCRA SNCR:** 926.051.018.279-5; **NIRF**3.786.331-2 **CCIR** nr. 02089682153, 2010/2014 (quitado), Recibo de Inscrição do Imóvel Rural **no CAR:** GO-5213772-4F42BC2EDDA244598F8E63446AFB9286, **Data de Cadastro:** 09/10/2015. **Responsável Técnico:** BERNARDINO DA ROCHA SANTIAGO **Formação:** TÉCNICO DE GRAU MÉDIO EM AGRIMENSURA. **CREA:** 32/TD/GO, **Código de credenciamento:** B45, **A.R.T.:**1020150179855 - GO, **Área (Sistema Geodésico Local):** 269,1595 ha, **Perímetro:** 8.495,02 m, **Sistema Geodésico de Referência:** SIRGAS 2000, **Coordenadas:** Latitude, longitude e altitude geodésicas, **Azimutes:** Azimutes geodésicos. “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B45-M-3419**, de coordenadas (Longitude: -48°37'52.395" ,Latitude -13°23'01.562" e Altitude: 470.84 m); ; deste, segue confrontando com MATRICULA: 2516 CNS: 02.891-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°37' e 14,22 m até o vértice **B45-M-3418**, (Longitude: -48°37'52.031" , Latitude -13°23'01.857" e Altitude: 470,84 m); 137°52' e 299,07 m até o vértice **B45-M-3417**, (Longitude: -48°37'45.365" , Latitude -13°23'09.075" e Altitude: 478,27 m); 142°16' e 814,65 m até o vértice **B45-M-3416**, (Longitude: -48°37'28.801" , Latitude -13°23'30.042" e Altitude: 516,97 m); 61°22' e 534,20 m até o vértice **B45-M-3429**, (Longitude: -48°37'13.218" , Latitude -13°23'21.714" e Altitude: 592,39 m); 80°58' e 262,93 m até o vértice **B45-M-3428**, (Longitude: -48°37'04.588" , Latitude -13°23'20.372" e Altitude: 534,92 m); ; deste, segue confrontando com MATRICULA: 490 CNS: 02.891-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°06' e 40,39 m até o vértice **B45-M-3427**, (Longitude: -48°37'04.023" , Latitude -13°23'21.564" e Altitude: 539,96 m); 178°43' e 277,50 m até o vértice **B45-M-3431**, (Longitude: -48°37'03.819" , Latitude -13°23'30.591" e Altitude: 489,19 m); 174°54' e 332,41 m até o vértice **B45-M-3430**, (Longitude: -48°37'02.838" , Latitude -13°23'41.364" e Altitude: 457,09 m); ; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO CORRENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°32' e 38,46 m até o vértice **B45-P-8866**, (Longitude: -48°37'03.669" , Latitude -13°23'42.315" e Altitude: 456,43 m); 196°13' e 25,19 m até o vértice **B45-P-8865**, (Longitude: -48°37'03.903" , Latitude -13°23'43.102" e

701

02v

2 – Registro Geral

Oficial/Respondente

Matrícula

Ficha

Altitude: 457,05 m); 186°22' e 34,39 m até o vértice **B45-P-8864**, (Longitude: -48°37'04.030" , Latitude -13°23'44.214" e Altitude: 456,47 m); 222°23' e 38,12 m até o vértice **B45-P-8863**, (Longitude: -48°37'04.884" , Latitude -13°23'45.130" e Altitude: 458,27 m); 202°39' e 38,67 m até o vértice **B45-P-8862**, (Longitude: -48°37'05.379" , Latitude -13°23'46.291" e Altitude: 455,89 m); 173°05' e 23,50 m até o vértice **B45-P-8861**, (Longitude: -48°37'05.285" , Latitude -13°23'47.050" e Altitude: 456,01 m); 122°59' e 27,77 m até o vértice **B45-P-8860**, (Longitude: -48°37'04.511" , Latitude -13°23'47.542" e Altitude: 453,96 m); 223°52' e 16,97 m até o vértice **B45-P-8859**, (Longitude: -48°37'04.902" , Latitude -13°23'47.940" e Altitude: 455,20 m); 271°23' e 39,16 m até o vértice **B45-P-8858**, (Longitude: -48°37'06.203" , Latitude -13°23'47.909" e Altitude: 455,89 m); 256°48' e 41,60 m até o vértice **B45-P-8857**, (Longitude: -48°37'07.549" , Latitude -13°23'48.218" e Altitude: 456,23 m); 225°02' e 43,93 m até o vértice **B45-P-8856**, (Longitude: -48°37'08.582" , Latitude -13°23'49.228" e Altitude: 454,70 m); 211°54' e 54,99 m até o vértice **B45-P-8855**, (Longitude: -48°37'09.548" , Latitude -13°23'50.747" e Altitude: 454,33 m); 241°58' e 64,25 m até o vértice **B45-P-8854**, (Longitude: -48°37'11.433" , Latitude -13°23'51.729" e Altitude: 455,07 m); 204°22' e 29,96 m até o vértice **B45-P-8853**, (Longitude: -48°37'11.844" , Latitude -13°23'52.617" e Altitude: 452,79 m); 229°23' e 26,87 m até o vértice **B45-P-8852**, (Longitude: -48°37'12.522" , Latitude -13°23'53.186" e Altitude: 452,12 m); 191°34' e 37,49 m até o vértice **B45-P-8851**, (Longitude: -48°37'12.772" , Latitude -13°23'54.381" e Altitude: 458,49 m); 124°17' e 24,65 m até o vértice **B45-P-8850**, (Longitude: -48°37'12.095" , Latitude -13°23'54.833" e Altitude: 453,76 m); 99°38' e 24,96 m até o vértice **B45-P-8849**, (Longitude: -48°37'11.277" , Latitude -13°23'54.969" e Altitude: 451,47 m); 211°00' e 55,83 m até o vértice **B45-P-8848**, (Longitude: -48°37'12.233" , Latitude -13°23'56.526" e Altitude: 453,16 m); 197°54' e 53,23 m até o vértice **B45-P-8847**, (Longitude: -48°37'12.777" , Latitude -13°23'58.174" e Altitude: 451,01 m); 247°59' e 36,41 m até o vértice **B45-P-8846**, (Longitude: -48°37'13.899" , Latitude -13°23'58.618" e Altitude: 452,15 m); 228°52' e 62,11 m até o vértice **B45-P-8845**, (Longitude: -48°37'15.454" , Latitude -13°23'59.947" e Altitude: 460,73 m); 132°46' e 43,98 m até o vértice **B45-P-8844**, (Longitude: -48°37'14.381" , Latitude -13°24'00.919" e Altitude: 449,76 m); 95°05' e 28,09 m até o vértice **B45-P-8843**, (Longitude: -48°37'13.451" , Latitude -13°24'01.000" e Altitude: 449,51 m); 211°13' e 30,41 m até o vértice **B45-P-8842**, (Longitude: -48°37'13.975" , Latitude -13°24'01.846" e Altitude: 449,43 m); 219°03' e 30,04 m até o vértice **B45-P-8841**, (Longitude: -48°37'14.604" , Latitude -13°24'02.605" e Altitude: 450,82 m); 221°12' e 34,03 m até o vértice **B45-P-8840**, (Longitude: -48°37'15.349" , Latitude -13°24'03.438" e Altitude: 449,09 m); 244°45' e 33,86 m até o vértice **B45-P-8839**, (Longitude: -48°37'16.367" , Latitude -13°24'03.908" e Altitude: 452,03 m); 177°33' e 23,35 m até o vértice **B45-P-8838**, (Longitude: -48°37'16.334" , Latitude -13°24'04.667" e Altitude: 448,39 m); 172°44' e 63,33 m até o vértice **B45-P-8837**, (Longitude: -48°37'16.068" , Latitude -13°24'06.711" e Altitude: 448,83 m); 210°10' e 51,12 m até o vértice **B45-P-8836**, (Longitude: -48°37'16.922" , Latitude -13°24'08.149" e Altitude: 447,70 m); 206°10' e 62,13 m até o vértice **B45-P-8835**, (Longitude: -48°37'17.833" , Latitude -13°24'09.963" e Altitude: 448,73 m); 178°47' e 37,17 m até o vértice **B45-P-8834**, (Longitude: -48°37'17.807" , Latitude -13°24'11.172" e Altitude: 449,15 m); 210°52' e 43,22 m até o vértice **B45-P-8833**, (Longitude: -48°37'18.544" , Latitude -13°24'12.379" e Altitude: 447,03 m); 271°53' e 45,64 m até o vértice **B45-P-8832**, (Longitude: -48°37'20.060" ,

701

03

2 – Registro Geral

Oficial/Respondente

Matrícula

Ficha

Latitude -13°24'12.330" e Altitude: 447,93 m); 188°36' e 35,59 m até o vértice **B45-P-8831**, (Longitude: -48°37'20.237" , Latitude -13°24'13.475" e Altitude: 444,58 m); 199°50' e 47,08 m até o vértice **B45-P-8830**, (Longitude: -48°37'20.768" , Latitude -13°24'14.916" e Altitude: 447,05 m); 208°17' e 59,72 m até o vértice **B45-P-8829**, (Longitude: -48°37'21.709" , Latitude -13°24'16.627" e Altitude: 446,39 m); 299°16' e 41,98 m até o vértice **B45-P-8828**, (Longitude: -48°37'22.926" , Latitude -13°24'15.959" e Altitude: 447,05 m); 278°33' e 26,01 m até o vértice **B45-P-8827**, (Longitude: -48°37'23.781" , Latitude -13°24'15.833" e Altitude: 445,33 m); 293°18' e 52,81 m até o vértice **B45-P-8826**, (Longitude: -48°37'25.393" , Latitude -13°24'15.153" e Altitude: 443,36 m); 327°40' e 34,66 m até o vértice **B45-P-8825**, (Longitude: -48°37'26.009" , Latitude -13°24'14.200" e Altitude: 446,23 m); 292°42' e 36,46 m até o vértice **B45-P-8824**, (Longitude: -48°37'27.127" , Latitude -13°24'13.742" e Altitude: 448,90 m); 231°45' e 40,87 m até o vértice **B45-P-8823**, (Longitude: -48°37'28.194" , Latitude -13°24'14.565" e Altitude: 443,96 m); 228°25' e 34,83 m até o vértice **B45-P-8822**, (Longitude: -48°37'29.060" , Latitude -13°24'15.317" e Altitude: 442,90 m); 200°01' e 31,63 m até o vértice **B45-P-8821**, (Longitude: -48°37'29.420" , Latitude -13°24'16.284" e Altitude: 443,63 m); 239°23' e 37,86 m até o vértice **B45-P-8820**, (Longitude: -48°37'30.503" , Latitude -13°24'16.911" e Altitude: 442,87 m); 283°25' e 36,93 m até o vértice **B45-P-8819**, (Longitude: -48°37'31.697" , Latitude -13°24'16.632" e Altitude: 444,84 m); 243°12' e 36,61 m até o vértice **B45-P-8818**, (Longitude: -48°37'32.783" , Latitude -13°24'17.169" e Altitude: 440,60 m); 325°42' e 13,62 m até o vértice **B45-P-8817**, (Longitude: -48°37'33.038" , Latitude -13°24'16.803" e Altitude: 442,97 m); 4°37' e 36,88 m até o vértice **B45-P-8816**, (Longitude: -48°37'32.939" , Latitude -13°24'15.607" e Altitude: 442,90 m); 309°46' e 49,44 m até o vértice **B45-P-8815**, (Longitude: -48°37'34.202" , Latitude -13°24'14.578" e Altitude: 441,33 m); 320°06' e 48,18 m até o vértice **B45-P-8814**, (Longitude: -48°37'35.229" , Latitude -13°24'13.375" e Altitude: 438,61 m); 336°18' e 48,53 m até o vértice **B45-P-8813**, (Longitude: -48°37'35.877" , Latitude -13°24'11.929" e Altitude: 451,87 m); 237°21' e 32,48 m até o vértice **B45-P-8812**, (Longitude: -48°37'36.786" , Latitude -13°24'12.499" e Altitude: 438,61 m); 282°18' e 29,96 m até o vértice **B45-P-8811**, (Longitude: -48°37'37.759" , Latitude -13°24'12.291" e Altitude: 440,42 m); 297°16' e 44,34 m até o vértice **B45-P-8810**, (Longitude: -48°37'39.069" , Latitude -13°24'11.630" e Altitude: 442,98 m); 279°16' e 57,56 m até o vértice **B45-P-8809**, (Longitude: -48°37'40.957" , Latitude -13°24'11.328" e Altitude: 440,86 m); 259°40' e 47,98 m até o vértice **B45-P-8808**, (Longitude: -48°37'42.526" , Latitude -13°24'11.608" e Altitude: 440,00 m); 234°24' e 17,43 m até o vértice **B45-P-8807**, (Longitude: -48°37'42.997" , Latitude -13°24'11.938" e Altitude: 437,86 m); 311°31' e 48,31 m até o vértice **B45-P-8806**, (Longitude: -48°37'44.199" , Latitude -13°24'10.896" e Altitude: 441,60 m); 252°58' e 60,48 m até o vértice **B45-P-8805**, (Longitude: -48°37'46.121" , Latitude -13°24'11.472" e Altitude: 444,77 m); 243°40' e 43,87 m até o vértice **B45-P-8804**, (Longitude: -48°37'47.428" , Latitude -13°24'12.105" e Altitude: 439,85 m); 232°12' e 63,89 m até o vértice **B45-P-8803**, (Longitude: -48°37'49.106" , Latitude -13°24'13.379" e Altitude: 437,74 m); 333°34' e 18,33 m até o vértice **B45-P-8802**, (Longitude: -48°37'49.377" , Latitude -13°24'12.845" e Altitude: 437,99 m); 354°33' e 89,04 m até o vértice **B45-P-8801**, (Longitude: -48°37'49.658" , Latitude -13°24'09.961" e Altitude: 447,30 m); 244°55' e 38,80 m até o vértice **B45-P-8800**, (Longitude: -48°37'50.826" , Latitude -13°24'10.496" e Altitude: 437,24 m); 271°52' e 60,99 m até o vértice **B45-P-8799**, (Longitude: -48°37'52.852" ,

701

03v

2 – Registro Geral

Oficial/Respondente

Matrícula**Ficha**

Latitude -13°24'10.431" e Altitude: 436,11 m); 293°22' e 37,89 m até o vértice **B45-P-8798**, (Longitude: -48°37'54.008" , Latitude -13°24'09.942" e Altitude: 437,23 m); 298°37' e 39,66 m até o vértice **B45-P-8797**, (Longitude: -48°37'55.165" , Latitude -13°24'09.324" e Altitude: 437,37 m); 281°36' e 42,76 m até o vértice **B45-P-8796**, (Longitude: -48°37'56.557" , Latitude -13°24'09.044" e Altitude: 437,02 m); 207°22' e 57,84 m até o vértice **B45-P-8795**, (Longitude: -48°37'57.441" , Latitude -13°24'10.715" e Altitude: 435,56 m); 184°44' e 30,56 m até o vértice **B45-P-8794**, (Longitude: -48°37'57.525" , Latitude -13°24'11.706" e Altitude: 439,34 m); 133°16' e 5,29 m até o vértice **B45-M-3426**, (Longitude: -48°37'57.397" , Latitude -13°24'11.824" e Altitude: 439,34 m); 248°51' e 9,29 m até o vértice **B45-M-3425**, (Longitude: -48°37'57.685" , Latitude -13°24'11.933" e Altitude: 439,34 m); ; deste, segue confrontando com MATRICULA: 288 CNS: 02.891-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°52' e 135,87 m até o vértice **B45-M-3424**, (Longitude: -48°37'59.164" , Latitude -13°24'07.756" e Altitude: 453,40 m); 343°31' e 933,10 m até o vértice **B45-M-3423**, (Longitude: -48°38'07.963" , Latitude -13°23'38.643" e Altitude: 452,24 m); 77°16' e 520,57 m até o vértice **B45-M-3422**, (Longitude: -48°37'51.087" , Latitude -13°23'34.911" e Altitude: 480,70 m); 326°14' e 792,81 m até o vértice **B45-M-3421**, (Longitude: -48°38'05.728" , Latitude -13°23'13.464" e Altitude: 475,19 m); ; deste, segue confrontando com SESOSTRES MARTINS VIANA-FAZENDA SANTA FÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°07' e 514,66 m até o vértice **B45-M-3420**, (Longitude: -48°37'52.796" , Latitude -13°23'02.504" e Altitude: 471,77 m); 22°37' e 31,37 m até o vértice **B45-M-3419**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel devidamente cadastrado no **Código INCRA SNCR: 926.051.018.279-5; NIRF3.786.331-2 CCIR nr. 02089682153, 2010/2014 (quitado), Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR: GO-5213772-4F42BC2EDDA244598F8E63446AFB9286, Data de Cadastro: 09/10/2015. Registro Anterior: M-724, Fls. 237, Lv. 2-Cdo C.R.I de Trombas-GO que teve com anterior a M-2.280, Fls. 198, Livro 2/J, do CRI de Formoso-GO. Eu, (as) Vanuza Bittencourt Rocha, Oficial Respondente.**

R-07-M-701, Em 20 de Outubro de 2015. **Protocolo nr. 2.169, Fls. 51v, Lv. 1-A, Protocolo Geral**. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às Fls. 143/144, Livro 07, deste Tabelionato de Notas de Montividiu do Norte-GO, datada de 20 de Outubro de 2.015, devidamente assinada pela Tabeliã Vanuza Bittencourt Rocha, pela importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). O Sr. **LOURENÇO DE ANDRADE VALENTE**, portador da CI/RG nr. 1.541.862-SSP/GO, CPF/MF nr. 588.469.481-49e sua esposa **DAIANY CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nr. 39250817- DGPC/GO e CPF/MF nr. 993.927.801-25, brasileiros, casados, agropecuarista e pedagoga, residentes e domiciliados na Fazenda Montividiu, Zona Rural, Município de Montividiu do Norte-GO, **adquiriram em partes iguais** o imóvel objeto da presente

701

04

2 – Registro Geral

Oficial/Respondente

Matrícula**Ficha**

matrícula com a área de **269,1595há**, por compra feita aos Proprietários: o Sr. **IRAEI JOSÉ PEDRO**, portador da CI/RG nr. 214.607 2ª via -DGPC/GO, CPF/MF nr. 082.696.371-49, e sua esposa **REGINA CÉLIA DE JESUS**, portadora da CI/RG nr. 224129-SSP/GO e CPF/MF nr. 295.066.541-15, brasileiros, casados, pecuaristas, residentes e domiciliados na Fazenda Bela Vista, Zona Rural, Município de Montividiu do Norte-Go. Imóvel cadastrado no **INCRA** sob o nr. 926.051.018.279-5; **NIRF** nr.3.786.331-2; **CCIR** nr. 02089682153, 2010/2014 (quitado); Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no **CAR: GO-5213772-4F42BC2EDDA244598 F8E63446AFB9286**, Data de Cadastro:09/10/2015. Foi recolhido o **ITBI** no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme o DAM nr. 35513. Condições: Não há. Eu, (as) Vanuza Bittencourt Rocha, Oficial Respondente.

R-08-M-701. Em 27 de Novembro de 2015. **Protocolo nr. 2.217, às Fls. 52, Lv. 1-A, Protocolo Geral**. Conforme Cédula De Credito Bancário de nr. 491.101.128, Registrada sob o nr. 643, fls. 183, Livro 3-A/Auxiliar, no valor de R\$ 928.629,44 (novecentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), com vencimento final para o dia 25 de novembro de 2.020, os proprietários Srs. **LOURENÇO DE ANDRADE VALENTE**, portador da CI/RG nr. 1.541.862-SSP/GO, CPF/MF nr. 588.469.481-49 e sua esposa **DAIANY CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nr. 39250817- DGPC/GO e CPF/MF nr. 993.927.801-25, brasileiros, casados, agropecuarista e pedagoga, residentes e domiciliados na Fazenda Montividiu, Zona Rural, Município de Montividiu do Norte-GO, **deram** o imóvel objeto do **da presente matrícula com a área de 269,1595há**, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrências de terceiros ao Banco do Brasil S/A, Agência de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 00.000.000/7517-58. **Obs: As demais cláusulas e condições constam da via arquivada em Cartório**. Eu, (as) Vanuza Bittencourt Rocha, Oficial Respondente.

AV-09-M-701. Em 30 de novembro de 2016. Protocolo nº 2.514, Fls. 58, Lv. 1-A, Protocolo Geral. Faz-se a presente para constar que em atendimento ao Ofício nº 000000000416/2016, Processo nº R071L201, Protocolo nº 378399-44.2016.8.09.0046, datado de 23 de novembro de 2.016, devidamente assinado pelo MM. Juíz de Direito Substituto da Comarca de Formoso Sr. Dr. Marco Antônio Azevedo Jacob de Araújo, expedido nos autos de nº 288, Natureza Ordinária, **requerida por Rony Haesbaert Lopes e outros em desfavor de Lourenço de Andrade Valente e outros**, **PROCEDO o BLOQUEIO** do imóvel objeto da presente matrícula, até o julgamento definitivo do mérito da ação supra descrita. Emolumentos: gratuito. Selo Digital: 06911608081018127700003 e 06911608081018127700002. Eu, (as) Vanuza Bittencourt Rocha, Oficial Respondente.

R-10-M-701. Em 26 de maio de 2023. **Protocolo nº 4.756, Fls. 97v , Lv. 01-A, Protocolo Geral**. Por **TERMO DE ARRESTO**, em forma legal, expedida aos 28 de fevereiro de 2023, nos autos de Ação de Execução, processo nº 5162763-82.2017.8.09.0051, movida por **BANCO DO BRASIL S.A** contra **Lourenço de Andrade Valente, Cleber Ferreira de Melo, Daiany Cristina Rodrigues dos Santos e Celeida Gonzaga dos Santos**, perante o Juízo de Direito da Comarca de Goiânia-GO, da 18ª Vara Cível e Ambiental, subscrito pelo

701

04v

2 – Registro Geral

Oficial/Respondente

Matrícula**Ficha**

Técnico Judiciário Marcus Antônio Sant'Anna Fleury e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Dr. Danilo Luiz Meireles dos Santos, o imóvel objeto da matrícula foi **ARRESTADO**, restando o executado, **LOURENÇO DE ANDRADE VALENTE** como fiel depositário, conforme autos lavrado em 09 de maio de 2023, Valor da Causa de R\$ 1.159.042,99 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). **Protocolo Geral:** Emol. R\$ 10,00, Fund. Estadual: R\$ 2,12, Taxa Jud.: R\$ 18,87 ISSQN: R\$ 0,30 Selo: 03962305223212725430002, **Busca:** Emol. R\$ 16,67, Fund. Estadual: R\$ 3,54, ISSQN: R\$ 0,50 Selo: 03962305223212726900002. **Reg. Tab. 76:** Emol. R\$ 6.088,26, Fund. Estadual: R\$ 1.293,75, ISSQN: R\$ 182,65, Selo: 03962305264481025620000. Eu, (as) Vanuza Bittencourt Rocha, Oficial Respondente.

R-11-M-701. Em 14 de dezembro de 2.023. **Protocolo nº 5.132, Fls. 20, Lv. 1-B. Protocolo Geral.** Conforme **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, documento assinado e publicado digitalmente datado de 09 de dezembro de 2020, às 14:25:49 hrs, com validação pelo código: 109087655432563873438618857, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito Dr. Andrey Máximo Formiga da Escrivania Cível da Comarca de Formoso-GO, extraído dos autos de execução- Processo nº 0378399.44.2016.8.09.0046, em que figura como **exequente: RONY HASBAERT LOPES**, e como **executado: LOURENÇO DE ANDRADE VALENTE**, Endereço: Fazenda Montividiu, Cidade de Montividiu do Norte-GO, comarca de Formoso. o imóvel constante da presente matrícula, com a **área de 269,1595** hectares foi **PENHORADO**, com o fulcro nos Art.(s) 838 e 844 do CPC/15, tendo como o valor da causa R\$ 802.703,11. (**Protocolo:** Emolumentos: R\$ 10,00, Taxa Jud.: R\$ 18,87; Fund. Estadual.: R\$ 2,12; ISSQN: R\$ 0,30; Selo: 03962312124856725430005), (**Registro:** Emolumentos: R\$ 5.236,08; Taxa Jud.: R\$ 0,00; Fund. Jud.: R\$ 1.112,66; ISSQN: R\$ 157,08; Selo: 03962312143937425610000), (**Busca:** Emolumentos: R\$ 16,67, Taxa Jud.: R\$ 0,00; Fund. Estadual.: R\$ 3,54; ISSQN: R\$ 0,50; Selo: 03962312124856826900005). Consulte: www.tjgo.jus.br. Eu, (as) Vanuza Bittencourt Rocha, Oficial Respondente.

R-12-M-701. Em 01 de julho de 2.024. **Protocolo nº 5.352, Fls. 49, Lv. 01-B. Protocolo Geral** (protocolo datado de 12/06/2024). Conforme **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, documento assinado e publicado digitalmente datado de 09 de abril de 2024, às 10:27:11 hrs, com validação pelo código: 109887655432563873848348639, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito Dr. Albílio Wolney Aires Neto, da 3ª UPJ das Varas Cíveis de Goiânia-GO, extraído dos autos de execução- Processo nº 0010692-16.2020.5.18.0201, em que figura como **exequente: BANCO DO BRASIL**, em desfavor do **executado: LOURENÇO DE ANDRADE VALENTE**, qualificado no R-07, o imóvel constante da presente matrícula, com a **área de 269,1595** hectares foi **PENHORADO**, com o fulcro nos Art.(s) 838 e 844 do CPC/15, tendo como o valor da causa R\$ 1.096.054,26, ficando como **fiel depositário** o próprio executado. (**Protocolo:** Emolumentos: R\$ 10,00, Taxa Jud.: R\$ 18,87; Fund. Estadual.: R\$ 2,12; ISSQN: R\$ 0,30; Selo: 03962407013244425430000), (**Registro:** Emolumentos: R\$ 6.088,26; Taxa Jud.: R\$ 0,00; Fund. Jud.: R\$ 1.293,75; ISSQN: R\$ 182,65; Selo: 03962407013244525620000), (**Busca:** Emolumentos: R\$ 16,67, Taxa Jud.: R\$ 0,00; Fund. Estadual.: R\$ 3,54; ISSQN: R\$ 0,50;

701

05

Matrícula

Ficha

2 – Registro Geral _____
Oficial/Respondente

Selo: 03962407013244526900000). Consulte: www.tjgo.jus.br. Eu, (as) Vanuza Bittencourt Rocha, Oficial Respondente.

R-13-M-701. Em 01 de julho de 2.024. **Protocolo nº 5.375, Fls. 51, Lv. 1-B. Protocolo Geral.** Conforme **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, documento assinado e publicado digitalmente datado de 21 de junho de 2024, às 09:20:15 hrs, com validação pelo código: 24062109200487500000064835289, em cumprimento ao mandado do MM. Juíz de Direito Dr. Ranulio Mendes Moreira da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, extraído dos autos de execução- Processo nº 0010692-16.2020.5.18.0201, em que figura como **exequente: WALMIR PEREIRA DA SILVA**, e como **executado: LOURENÇO DE ANDRADE VALENTE**, qualificado no R-07, o imóvel constante da presente matrícula, com a **área de 269,1595 hectares** foi **PENHORADO**, com o fulcro nos Art.(s) 838 e 844 do CPC/15, tendo como o valor da execução R\$ 20.000,00, ficando como **fiel depositário** o próprio executado. O exequente é beneficiário da Assistência judiciária (**Protocolo:** Atos Gratuitos: 03962407013309929700000), (**Registro:** Emolumentos: Atos Gratuitos, Selo: 03962407013309929700001), (**Busca:** Atos Gratuitos Selo: 03962407013309929700002). Consulte: www.tjgo.jus.br. Eu, (as) Vanuza Bittencourt Rocha, Oficial Respondente.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, a presente é reprodução autêntica da **Matrícula sob nº 701, Ficha 01/05, Lv. 2-Reg. Geral**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regime de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

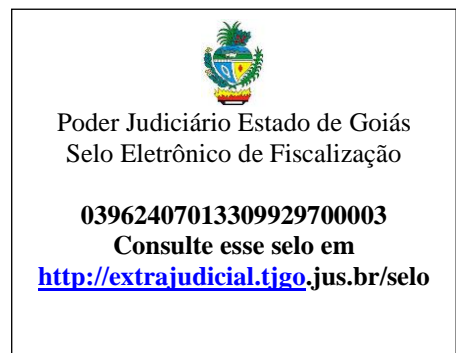
Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Eu, (as) Lorena Barbosa Rodrigues, Substituta, a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

O referido é verdade e dou fé

Montividiu do Norte/Goiás, 01 de julho de 2.024.

(as) Lorena Barbosa Rodrigues
Substituta

Emolumentos.....R\$ Atos Gratuitos





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SC7PY-AJJNQ-LPW4M-3F96R

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Lorena Barbosa Rodrigues (CPF ***.272.701-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/SC7PY-AJJNQ-LPW4M-3F96R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>